
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 655, de 20 de Agosto de 2025

Altera o prazo para propor sugestões de inclusão ou modificação aos critérios do Selo Justiça em Números TJBA, Edição 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 491, de 1º de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), que estabelece os critérios para o Selo Justiça em Números TJBA, Edição 2025, e

CONSIDERANDO a disponibilização de novas informações referentes a apuração parcial dos indicadores estabelecidos para o Selo Justiça em Números TJBA, Edição 2025.

DECIDE

Art. 1º. Altera o texto do art. 10 do Decreto Judiciário nº 491/2025, de 1º de julho de 2025, que passa a vigor da seguinte forma: "Art. 10. As unidades terão até o dia 29 de agosto de 2025 para propor sugestões de inclusão ou modificação referentes ao Decreto Judiciário nº 491/2025, de 1º de julho de 2025, mediante envio de expediente administrativo (SEI) dirigido à Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)."

Art. 2º. As unidades poderão acessar a apuração de seus indicadores parciais, relacionados ao Selo Justiça em Números TJBA, Edição 2025, por meio do link <http://www5.tjba.jus.br/estrategia/index.php/apuracao-dos-indicadores-selo-justica-em-numeros-tjba-2025/>, localizado no Portal da Estratégia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de agosto de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 656, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Permanente de Igualdade, Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos – CIDIS.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-ADM-2025/62506,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição da Comissão Permanente de Igualdade, Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos Humanos – CIDIS, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Titulares:

- I. Desembargador Livaldo Reaiche Raimundo Britto
- II. Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo
- III. Desembargadora Joalice Maria Guimarães de Jesus
- IV. Desembargadora Nágila Maria Sales Brito
- V. Juiz de Direito Eduardo Carlos de Carvalho
- VI. Juiz de Direito Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo
- VII. Juíza de Direito Andremara dos Santos
- VIII. Juíza de Direito Maria Angélica Alves Matos
- IX. Juiz de Direito Bruno Barros dos Santos
- X. Servidora Denise do Carmo Ferreira

Suplentes:

- I. Desembargadora Gardênia Pereira Duarte
- II. Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto
- III. Desembargadora Carmem Lúcia Santos Pinheiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 20 de agosto de 2025.

Des. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente